



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

O CMAS Resolve:

Art. 1º - Conceder o Certificado de Renovação da Entidade: **Associação Pestalozzi de Maricá**, Localizada na Rua: Dr. Pedro da Cunha, nº 1148, Lote 7E, Bairro de Araçatiba- Maricá RJ.

Art. 2º - Informamos que a Entidade é uma Associação civil de caráter filantrópico, e tem por finalidade o estudo, o tratamento, a educação, e a assistência social às crianças, adolescentes e adultos que necessitam de assistência psicológica, médica, odontológica, e de reabilitação, reconhecida como Utilidade Pública Estadual e Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

---

Micheli Carvalho da Silva Abreu  
Presidenta do CMAS de Maricá